

Aviso de Abertura 2025/2026

Contratação de Técnico Superior para representar a Educação na CPCJ de Ovar – 35 horas

Francisco Manuel Teixeira Bernardo, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar, declara que se encontra aberto o processo concursal para contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria **Técnicos Especializados para o exercício de funções não docentes**, com Licenciatura ou Diploma de Ciclo de Estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro europeu de Qualificações).

ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção-Geral de Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um Técnico Especializado.

1. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo correspondente a **35 horas semanais** refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2025/2026, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ovar (CPCJ), com sede na Rua Antero Quental, n.º 23 - 3880-147 OVAR.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

Término em 31 de agosto de 2026.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Desempenho de funções de técnico especializado para apoio às atividades na CPCJ de Ovar:

- Organização, logística e gestão de processos sinalizados à CPCJ;
- Apoio à implementação de acordos de promoção e proteção de menores;
- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- Acompanhamento das dinâmicas familiares dos alunos referenciados;
- Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se, utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento (www.aeovar.pt). O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelo serviço central (DGEstE do Centro) do Ministério de Educação e Ciência.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

a) Possuir licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas de Serviço Social, Educação Social, Psicologia, Educação e Saúde.

b) **Apresentação de portefólio**, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de exclusão**:

- Apresentação em formato digital (pdf), com máximo de 7 páginas em formato A4, não sendo contabilizados neste número os documentos comprovativos;

- Estrutura: Identificação do candidato (incluindo o número de candidato (SIGRHE) e o horário a concurso), Percurso Formativo e Profissional com referência à experiência de utilização de plataformas e ferramentas digitais, nomeadamente ao nível da inserção, manuseamento e utilização de dados, Reflexão crítica, **Anexos**: Documentos comprovativos: Certificado de Habilitações, Declaração de Experiência profissional (remunerada, indicando-se o período de exercício de funções pela respetiva entidade), registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, certificado do registo criminal do país de origem, emitido pelas autoridades competentes;

- Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (**obrigatória**), com um máximo de uma página, incluída, atendendo à relevância da experiência profissional e competências adquiridas para o desempenho da função a que se candidata, motivação e disponibilidade.

- O portefólio, deverá ser enviado em formato pdf, via email, para recrutamento@aeovar.pt, indicando no assunto Candidatura: contratação e horário a concurso, dirigido ao Presidente do Júri, nos prazos legais estipulados, sob pena de exclusão da candidatura.

6. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) Em conformidade com o estabelecido no n.º 10 do Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados.

b) Requisitos de elegibilidade: os candidatos têm de reunir as seguintes condições:

- cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- ausência de antecedentes criminais, comprovada com certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem, emitido pelas autoridades competentes.

c) CRITÉRIOS PONDERAÇÃO

Critérios	Ponderação
Avaliação do Portefólio (AP)	30%
Experiência profissional na área (EPA)	35%
Entrevista da Avaliação de Competências (EAC)	35%

d) A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato que demonstre o perfil e as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

e) A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e da experiência profissional ((AP)+(EPA)), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

f) A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Classificação Académica: De 10,000 a 12,999 pontos – 2 pontos De 13,000 a 14,999 pontos – 3 pontos De 15,000 a 16,999 pontos – 4 pontos De 17,000 a 20,000 pontos – 5 pontos	5 pontos
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente através do desenvolvimento de funções com pertinência no âmbito da oferta a concurso, incluindo a experiência de utilização de plataformas e ferramentas digitais, em particular na inserção, manuseamento e utilização de dados.	15 pontos
Qualidade da reflexão crítica.	10 pontos
TOTAL	30 pontos

g) A experiência profissional na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até **31 de agosto de 2025**.

h) A experiência profissional que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EPA)	PONTUAÇÃO
Até 365 dias	5 pontos
De 366 dias a 729 dias	15 pontos
De 730 dias a 1460 dias	25 pontos
Mais de 1460 dias	35 pontos

i) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

j) Na entrevista, analisar-se-ão, de forma estruturada, os critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<p>Demonstração de experiência e conhecimentos para as funções a desempenhar (12 pontos), nomeadamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Experiência profissional relevante; 2. Conhecimentos técnicos específicos; 3. Capacidade de aplicar conhecimentos na prática; 4. Atualização e formação contínua <p>Escala de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não demonstrou ou não possui: 0 pontos 2. Demonstra de forma insuficiente ou pouco clara: 1 ponto 3. Demonstra de forma suficiente: 2 pontos. 4. Demonstra com profundidade, clareza e alinhamento com a função: 3 pontos 	12 pontos
<p>Motivação e interesse para o exercício de funções a desempenhar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Justificação da candidatura; 2. Conhecimento sobre a função e contexto institucional; 3. Expectativas de evolução; 4. Contributo para a organização. <p>Escala de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Inexistente/inadequado: 0 2. Suficiente: 1 3. Muito bom: 2 	8 pontos
<p>Perfil do candidato:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Adequação do perfil às exigências da função; 2. Capacidade de comunicação; 3. Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; 4. Autonomia, iniciativa e resolução de problemas 5. Atitude profissional e responsabilidade. <p>Escala de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não demonstrou ou não possui: 0 pontos 2. Demonstra de forma insuficiente ou pouco clara: 1 ponto 3. Demonstra de forma suficiente: 2 pontos. 4. Demonstra com profundidade, clareza e alinhamento com a função: 3 pontos 	15 pontos

K) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar na página oficial do Agrupamento de Escolas de Ovar. Os candidatos selecionados serão convocados via email e/ou telemóvel, para a realização da entrevista com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.

l) Após a realização da entrevista, em tranches de cinco, será afixada lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

m) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- 1.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- 2.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- 3.º critério – Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º critério – Candidatos com maior idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

a) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página do Agrupamento, <http://www.aeovar.pt/>;

b) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE;

c) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;

d) Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito, dando lugar à seleção de outro candidato.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- Entrega dos requisitos de admissão fora do prazo;
- Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;
- Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato;
- A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- Prestação de falsas declarações.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: António José Gomes

1.ª Vogal Efetivo: Manuela Pinto

2.ª Vogal Efetivo: Adelaide Ribeiro

1.ª Vogal Suplente: Jorge Ferreira

2.ª Vogal Suplente: Mário Frazão

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª Vogal Efetiva.

Agrupamento de Escolas de Ovar, 4 de novembro de 2025

